



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.098 DE 07 DE JULHO DE 2016

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 07 / 07 / 16



“Institui no calendário oficial do Município de Planura o Dia da Escola Bíblica Dominical.”

O povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Planura o “*Dia da Escola Bíblica Dominical*”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 07 de julho de 2016.



PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito